

TABELA REMUNERATÓRIA VIGENTE PARA O EXERCÍCIO ATUAL	
NOTAS CONSELHEIROS	
BASE LEGAL	
Art. 151 e Parágrafo Único da Constituição Estadual;	
Art. 31, § 3.º da Consitituição Estadual;	
Lei Complementar Estadual n.º 1.031/2007.	
VERBAS DE CARÁTER EVENTUAL OU TEMPORÁRIO	
Gratificação pelo Exercício da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria	Lei Complementar Estadual n.º 648/1990.
VERBAS EXCLUDENTES (NÃO PODEM EXCEDER O VALOR DO TETO REMUNERATÓRIO, EMBORA NÃO SE SOMEM ENTRE SI E NEM COM A REMUNERAÇÃO DO MÊS A QUE SE DER O PAGAMENTO)	
1/3 de férias	Art. 7.º, Inciso XVII, da Constituição Federal, Decreto Municipal n.º 27.683/1989 e Art. 66 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
13º Salário	Art. 7º, Inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 10.779/1989;
Antecipação de 13º Salário	Leis Municipais n.º 17.841/2022 e 14.182/2006 e Decreto Municipal n.º 42.835/2003;
Abono de Permanência	Emenda Constitucional n.º 41/2003.
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Férias Indenizadas	Art. 66 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
	Art. 37, § 11, da Constituição Federal
PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE	
Parcela percebida até o limitador	Art. 7.º, Inciso VI, da Constituição Federal / Ato do Presidente do TCM/SP de 28.03.12.
DESCONTOS	
Contribuição Previdenciária - IPREM (FUNFIN/FUNPREV)	14% sobre a Base de Contribuição - Leis Municipais n.º 13.973/2005 e 17.020/2018; Decreto n.º 61.151/2022
Consignações	Art. 98 da Lei Municipal n.º 8.989/1979, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 55.479/2014, alterações subsequentes;
Imposto de Renda na Fonte	Tabela Vigente, divulgada pela Receita Federal do Brasil;
Pensão Alimentícia	Decisão Judicial;
Excesso sobre Limite Legal	Valor que excede o limite remuneratório constitucional
OBSERVAÇÃO	
A remuneração do Conselheiro está limitada ao teto constitucional dos Ministros do STF, nesta incluídas as vantagens de ordem pessoal	
NOTAS SERVIDORES ATIVOS	
BASE LEGAL	
1) Vencimento Básico - Anexo V, Tabela A da Lei Municipal n.º 13.877/2004	
2) Gratificação por Desempenho de Atividade de Fiscalização - Art. 16 Lei Municipal n.º 13.877/2004, art. 12 Lei Municipal 14.706/2008	

3) Gratificação de Incentivo à Especialização e Produtividade - Art. 5.º da Lei Municipal n.º 14.706/2008	
4) Gratificação de Função - Lei Municipal n.º 10.430/1988 e alterações subsequentes;	
5) Função Gratificada - Art. 12 da Lei Municipal n.º 13.877/2004;	
6) Adicional de Insalubridade - Lei Municipal n.º 10.827/1990;	
7) Adicional de Periculosidade - Lei Municipal n.º 10.827/1990;	
8) Adicional Noturno - Art. 104 da Lei Municipal n.º 8.989/1979 / Art. 7.º, Inciso IX, da Constituição Federal;	
9) Gratificação por Serviço Especial em Comissão de Licitação - Art. 29 da Lei Municipal n.º 13.877/2004, alterado pelo Art. 4.º da Lei Municipal n.º 14.706/2008;	
10) Quebra de Caixa - Lei Municipal n.º 8.989/1979.	
BENEFÍCIOS	
Auxílio Transporte (Valor Diário / Dia de Efetivo Exercício)	Diferença entre o total das despesas efetivas com os deslocamentos do servidor e a parcela equivalente a 6% (seis por cento) incidente sobre o padrão básico de seu cargo ou função (desde que não ocupe vaga no local destinado a estacionamento do TCMSP);
Auxílio Refeição (valor diário)	R\$ 99,18 (noventa e nove reais e dezoito centavos) - Lei 12.858/1999, Ordem Interna nº 08/2020, Lei 18.099/2024, Resolução nº 08/2025, Resolução nº 04/2026.
Auxílio Doença	1 (um) mês do vencimento, após cada período de 12 (doze) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde do próprio servidor;
Auxílio-Alimentação	R\$ 2.167,19 (dois mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos) Lei Municipal n.º 18.099/2024, Resolução TCM n.º 08/2024, Lei Municipal n.º 16.973/18, Resolução TCM n.º 15/2018, Resolução nº 08/2025, Resolução nº 04/2026.
Auxílio-Saúde	Tabela Variável - Lei Municipal n.º 18.099/2024, Resolução TCM n.º 08/2024, Lei Municipal n.º 16.973/18, Resolução TCM nº 14/2018, Resolução nº 08/2025, Resolução nº 04/2026.
VERBAS EXCLUDENTES (NÃO PODEM EXCEDER O VALOR DO TETO REMUNERATÓRIO, EMBORA NÃO SE SOMEM ENTRE SI E NEM COM A REMUNERAÇÃO DO MÊS A QUE SE DER O PAGAMENTO)	
1/3 adicional de férias	Art. 7.º, Inciso XVII, da Constituição Federal e Decreto Municipal n.º 27.683/1989;
13º Salário	Art. 7.º, Inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 10.779/1989;
Antecipação de 13º Salário	Decreto Municipal nº 42.835/03 e Leis Municipais nº 14.182/06 e 17.841/2022;
Abono de permanência	Emenda Constitucional n.º 41/2003
Hora Suplementar	Art. 103 da Lei Municipal n.º 8.989/1979
PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS	
Férias Indenizadas	Art. 37, § 11, da Constituição Federal
DESCONTOS	

Contribuição Previdenciária ao INSS	Tabela Vigente, divulgada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - aplicada aos servidores ocupantes exclusivamente de cargos de livre provimento em comissão e sob o regime da CLT;
Contribuição Previdenciária ao IPREM (FUNFIN/FUNPREV)	14% sobre a Remuneração / Decreto n.º 61.151/2022
Contribuição Previdenciária à SP-PREVCOM (Previdência Complementar)	Regime de Previdência Complementar - RPC - Lei nº 17.020/2018, Decreto 58.718/2019
Consignações	Art. 98 da Lei Municipal n.º 8.989/1979, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 55.479/2014, com alterações subsequentes;
Imposto de Renda Retido na Fonte	Tabela Vigente
Faltas e atrasos	Incisos I, II e III do art.92 da Lei 8.989/79
Pensão Alimentícia	Decisão Judicial;
Excesso sobre Limite Legal	Valor que excede o limite remuneratório constitucional
OBSERVAÇÃO	
A remuneração do servidor está limitada ao teto dos Conselheiros como limite remuneratório. (Resolução nº 29/2025)	